SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

PORTARIA 158/2026

A Comissão de Avaliação de Projetos Esportivos - CAPE, vinculada a Secretária Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes E Lazer (SEMPRE), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar público a decisão dessa Comissão, que avaliou o (s) projeto (s) abaixo, com base no Lei Municipal nº 9.738 de 28 de setembro de 2023 e regulamentada pelo Decreto nº 37.766 de 20 de novembro de 2023, e EDITAIS VIVA ESPORTE N° 01/2026, 02/2026 e 03/2026, publicados no DOM nº 9.203 de 02 de FEVEREIRO de 2026, deliberado pela sua **APROVAÇÃO**:

CONTRIBUINTE INCENTIVADOR	CNPJ	PROCESSO	PROPONENTE	EDITAL
HOSPITAL ESPERANÇA S.A	02.284.062/0015-01	143632/2026	PEDRO REIS DA SILVEIRA PRIMO (CPF: 863.XXX.XXX-30)	001/2026

Informe-se ao (s) interessado (s) que, com base na PORTARIA CONJUNTA SEFAZ/SEMPRE Nº 24/2024, publicada no DOM nº 8.726 de 20 de março de 2024, o (s) referido (s) processo (s) administrativo (s) serão encaminhados à Secretaria Da Fazenda Do Município De Salvador (SEFAZ) para fins de avaliação da regularidade fiscal do (s) Projeto (s) Esportivo (s).
Comissão de Avaliação de Projetos Esportivos - CAPE, em 04 de agosto de 2026.

ALINE DE SABÓIA RIBEIRO TRÓCOLI
membro CAPE

RAFAEL CARDOSO SEARA
membro CAPE

TÉRCIO ALMIR BRANDÃO SANTANA
membro CAPE

PORTARIA Nº 157/2026

O Subsecretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, a partir de 10/08/2026 a 24/08/2026, o servidor Rafael Freire de Carvalho Luciano, matrícula 3165645, para responder pelo Cargo em Comissão de Coordenador I, grau 54, em substituição por motivo de férias da titular, Cassia dos Santos Gonzaga, matrícula 3153624.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL COMBATE A POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 04 de agosto de 2026.

DÊNIO DA SILVEIRA PRIMO
Subsecretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

Fundação Cidade Mãe - FCM

DESPACHOS FINAIS DA SRA. PRESIDENTE

REVISÃO DE ESTABILIDADE - IN**DEFERIDO**

CONFORME PARECER DA **ASJUR.**

PROCESSO DIGITAL	REQUERENTE
120172/2026	IDMA RIBEIRO VINHATICO NOVAES
63265/2026	ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS DE JESUS

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 04 de agosto de 2026.

ISABELA ARGOLO DE ALMEIDA
Presidente

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

RESOLUÇÃO 042/2026

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SALVADOR - CMDCA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), e as Leis Municipais nº 4.231/1990 e nº 5.204/1996,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, ad referendum do Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Salvador - CMDCA, a renovação do Certificado de Registro Provisório, pelo prazo de **90 (noventa) dias**, das instituições abaixo relacionadas, conforme deliberação da Intercâmara de Registro e Renovação do CMDCA de Salvador, até a apreciação definitiva pelo colegiado.

INSCRIÇÃO	NOME	REGIME DE ATENDIMENTO	VALIDADE
897/16	SOCIEDADE RECREATIVA CUTURAL DESPORTIVA E COMUNITARIA DE ITACARANHA	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR.	31/10/2026
1066/22	INSTITUTO IGOR ARCANJO	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	31/10/2026
1120/23	INSTITUTO COMUNITARIO DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA ELIS MENDONÇA	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR	31/10/2026

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 31 de Julho de 2026

DINSJANI PEREIRA DOS SANTOS
Presidente do CMDCA Salvador.

RESOLUÇÃO 043/2026

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA** Salvador, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 4231/1990, c/c nº 5204/1996, Lei Federal nº 8.069/1990 - ECA, Lei nº 13.019/2014-MROSC, e Decreto Municipal nº 29.129/2017, bem como de acordo com o Regimento Interno deste CMDCA.

Considerando a solicitação, da OSC Associação Integrada de Educação, Artes e Esporte -Projeto Mandiga - CNPJ 06.337.320/0001-18, de alteração do plano de trabalho do Projeto Vida em Cores, aprovado para captação externa de recursos, conforme Resolução CMDCA 03.2026, no que se refere ao publico alvo que passara de 90 crianças e adolescentes de 07 a 17 anos, para 60 crianças e adolescentes de 05 a 17 anos

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar **AD REFERENDUM a** alteração do plano de trabalho do Projeto VIDA EM CORES, apresentado, para captação externa de recursos, da Associação Integrada de Educação, Artes e Esporte -Projeto Mandiga, no que se refere ao publico alvo que passará de 90 crianças e adolescentes de 07 a 17 anos para 60 crianças e adolescentes de 05 a 17 anos.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Salvador, 31 de julho de 2026.

DINSJANI PEREIRA DOS SANTOS
Presidente CMDCA Salvador